



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### EDITAL Nº 11/2026 - PCG/SESC/AL

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Alagoas**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.342.459/0001-24, com sede na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió/AL, doravante denominado SESC, representado neste ato pelo Diretor Regional do Sesc Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para seleção de instituições públicas de ensino interessadas em participar das ações do **Projeto Jornada Sesc de Literatura – PCG de 2026**, mediante oferta gratuita de atividades artístico-culturais para alunos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, observadas as normas e disposições nele previstas, bem como o Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/1967 e suas alterações, e a Resolução Sesc nº 1.589/2024.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de Alagoas, torna público o presente edital, que estabelece as normas, condições e procedimentos aplicáveis à participação dos interessados, observadas as disposições da legislação vigente e das normas institucionais do Sesc.

**1.2.** A participação neste edital implica a ciência e a aceitação integral de suas disposições, bem como das normas institucionais aplicáveis, não sendo admitida alegação de desconhecimento de quaisquer condições estabelecidas.

**1.3.** Os procedimentos previstos neste edital serão realizados nos prazos e condições nele estabelecidos, competindo ao Sesc Alagoas promover sua divulgação, operacionalização, análise e demais atos necessários ao seu regular desenvolvimento.

**1.4.** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e solucionados pelo Sesc Alagoas, observadas as normas institucionais aplicáveis e os princípios que regem a Administração.

#### 2. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

**2.1.** O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) constitui iniciativa do Serviço Social do Comércio (Sesc) destinada à ampliação do acesso gratuito às ações e aos serviços oferecidos pela instituição, observadas as diretrizes, critérios e condições estabelecidos nas normas institucionais vigentes.

**2.2.** No âmbito deste edital, as ações do Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG 2026 serão ofertadas gratuitamente, observados os critérios de participação e as condições estabelecidas neste instrumento e nas normas institucionais aplicáveis ao programa.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**2.3.** Para fins de enquadramento no PCG, será considerada a condição de baixa renda da família, observando-se o limite de renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários-mínimos federais, conforme os critérios estabelecidos na regulamentação institucional aplicável.

**2.4.** A aplicação dos critérios de renda e a comprovação da condição de baixa renda observarão as disposições da Resolução Sesc nº 1.589/2024, bem como as demais normas institucionais vigentes que disciplinam o Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.

**2.5.** As ações previstas neste edital integram as iniciativas desenvolvidas pelo Sesc no âmbito de sua política de gratuidade, considerando os compromissos institucionais estabelecidos em instrumentos firmados com o Ministério da Educação - MEC, quando aplicáveis.

### 3. OBJETO

**3.1.** O presente edital tem por objeto estabelecer as condições, critérios e procedimentos para a seleção e adesão de instituições de ensino da rede pública do município de Maceió interessadas em participar das ações do Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG 2026, promovido pelo Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de Alagoas.

**3.2.** As ações do projeto serão desenvolvidas no ambiente escolar e contemplarão atividades artísticas e culturais destinadas a crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos, estudantes do Ensino Fundamental I, compreendendo, entre outras atividades previstas no projeto:

- a) apresentações de narração de histórias;
- b) rodas de leitura;
- c) oficinas de poesia;
- d) oficinas de ilustração.

**3.3.** As atividades serão realizadas nos turnos matutino e vespertino, conforme programação e cronograma definidos pelo Sesc Alagoas, observada a capacidade de atendimento e a disponibilidade de cada instituição de ensino participante.

**3.4.** Para as apresentações, poderão ser atendidos grupos de até 100 (cem) estudantes por turno, enquanto as oficinas serão organizadas em grupos de até 30 (trinta) estudantes, conforme a atividade e a programação estabelecida pelo Sesc Alagoas.

**3.5.** A participação das instituições de ensino será formalizada mediante adesão às condições estabelecidas neste edital, ficando a participação dos estudantes condicionada à convocação da instituição e aos procedimentos definidos pelo Sesc Alagoas.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO  
E GRATUIDADE - PCG**

**3.6.** Este edital não tem por objeto a seleção individual dos estudantes, destinando-se exclusivamente à seleção e adesão das instituições de ensino que participarão das ações do projeto.

**4. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

**4.1.** Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para instituições de ensino da rede pública, localizadas no município de Maceió/AL, para participação nas ações do Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG 2026, previstas para o período de 16 a 19 de novembro de 2026, conforme programação definida pelo Sesc Alagoas.

**4.2.** A seleção das instituições de ensino observará os requisitos, critérios, etapas e procedimentos estabelecidos neste edital, respeitado o limite de 4 (quatro) instituições selecionadas.

**4.3.** A convocação das instituições de ensino selecionadas estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste edital e à apresentação e validação da documentação exigida.

**4.4.** Na hipótese de haver número de instituições de ensino habilitadas superior ao número de vagas disponíveis, a seleção observará os critérios de classificação e desempate estabelecidos neste edital.

**4.5.** A participação da instituição de ensino nas ações do projeto será formalizada mediante sua adesão às condições estabelecidas neste edital e a confirmação de sua participação no prazo definido pelo Sesc Alagoas.

**4.6.** A análise das informações e da documentação apresentada pelas instituições de ensino observará o Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/1967, a Resolução Sesc nº 1.589/2024 e demais normas institucionais aplicáveis, bem como os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

**4.7. Quadro 1 - Atividades ofertadas em Maceió, no âmbito das ações do Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG de 2026**

| Atividades                                                | Faixa etária   | Duração         | Participantes                                                          | Critério mínimo de participantes | Instalações e equipamentos                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apresentações de narração de histórias e rodas de leitura | De 7 a 12 anos | 50 a 60 minutos | Até 100 estudantes por turno                                           | 100 inscrições válidas por turno | Pátio ou auditório com capacidade adequada para acomodar os estudantes participantes, bem como condições necessárias à realização da atividade. |
| Oficinas de poesia e ilustração                           | De 7 a 12 anos | 60 minutos cada | Até 60 estudantes por turno, divididos em grupos de até 30 estudantes. | 60 inscrições válidas por turno  | Sala ampla para a realização das oficinas, com espaço e condições necessárias para acomodar os grupos participantes.                            |



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

**5.1.** Poderão participar deste edital as instituições de ensino da rede pública localizadas no município de Maceió/AL que atendam, cumulativamente, aos requisitos institucionais, estruturais e operacionais estabelecidos neste edital.

**5.2.** Constituem requisitos para participação das instituições de ensino:

- a)** estar localizada no município de Maceió/AL;
- b)** disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades previstas no projeto, incluindo pátio ou auditório com capacidade compatível com o quantitativo de estudantes participantes e sala ampla e adequada para a realização das oficinas;
- c)** disponibilizar, no mínimo, 1 (um) profissional da instituição de ensino para acompanhar e orientar os estudantes durante a realização das atividades;
- d)** possuir disponibilidade de horários e condições para receber as ações do projeto, nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma e programação previamente definidos em conjunto com o Sesc Alagoas;
- e)** comprometer-se com a organização e mobilização dos estudantes para participação nas atividades, observados os quantitativos, critérios étários e demais condições estabelecidas neste edital;
- f)** comprometer-se a assegurar a participação dos estudantes nas atividades para as quais forem selecionados/indicados, conforme a programação estabelecida pelo Sesc Alagoas;
- g)** indicar responsável pela interlocução com o Sesc Alagoas para fins de organização, comunicação e acompanhamento das ações do projeto;
- h)** atender aos demais requisitos e condições específicos estabelecidos neste edital.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

**6.1.** A participação dos estudantes nas ações do Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG 2026 ocorrerá após a seleção e adesão das instituições de ensino, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste edital e nas normas institucionais aplicáveis ao Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG.

**6.2.** Poderão participar das ações os estudantes que, cumulativamente:

- a)** tenham idade entre 7 (sete) e 12 (doze) anos, observados os critérios de idade estabelecidos para a participação no projeto;
- b)** estejam matriculados no Ensino Fundamental I da instituição de ensino selecionada;



c) atendam ao critério de renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários-mínimos federais, conforme as diretrizes do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG e a regulamentação institucional aplicável;

d) apresentem a documentação exigida neste edital para comprovação das informações declaradas e do atendimento aos requisitos de participação.

**6.3.** Cada instituição de ensino selecionada deverá organizar a participação de 200 (duzentos) estudantes, sendo 100 (cem) estudantes no turno matutino e 100 (cem) estudantes no turno vespertino, observados os critérios estabelecidos neste edital.

**6.4.** A quantidade de estudantes prevista no item 6.3 deverá ser distribuída entre as atividades ofertadas, conforme a programação, a capacidade de atendimento e a organização dos grupos definida pelo Sesc Alagoas em conjunto com a instituição de ensino.

**6.5.** A instituição de ensino será responsável por orientar os estudantes e seus responsáveis quanto aos requisitos, documentos e procedimentos necessários à participação nas ações, bem como por colaborar com o Sesc Alagoas na organização dos grupos e horários.

**6.6.** A participação dos estudantes nas atividades estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e à apresentação da documentação exigida, quando aplicável.

## **7. DA INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

**7.1.** Antes de realizar a inscrição, o responsável pela instituição de ensino deverá conhecer integralmente este edital, seus anexos e demais normas aplicáveis, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos, condições e procedimentos nele estabelecidos.

**7.2.** A inscrição constitui o ato formal de manifestação de interesse da instituição de ensino em participar do processo de seleção para as **4 (quatro) vagas** destinadas às unidades de ensino da rede pública, conforme estabelecido neste edital.

**7.3.** A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma deste edital, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br), mediante o preenchimento integral do formulário de inscrição em anexo.

**7.4.** É de inteira responsabilidade da instituição de ensino, por meio de seu responsável, prestar informações completas, corretas e verdadeiras no formulário de inscrição e nos documentos apresentados, bem como observar os requisitos, condições e prazos estabelecidos neste edital.

**7.5.** No ato da inscrição, a instituição de ensino deverá anexar o Termo de Compromisso da Instituição de Ensino (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado pelo responsável



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

competente, sem rasuras e em formato digital, observadas as condições e o prazo estabelecidos no cronograma deste edital.

**7.5.1.** O Termo de Compromisso poderá ser apresentado:

**a)** mediante assinatura manuscrita, seguida da digitalização do documento original, cuja via poderá ser solicitada pelo Sesc Alagoas para fins de conferência;

**b)** mediante assinatura eletrônica ou digital realizada por meio de plataforma ou mecanismo que permita a identificação do signatário e assegure a autenticidade e integridade do documento.

**7.6.** Após o encerramento do período de inscrições, o Sesc Alagoas realizará a análise das inscrições e da documentação apresentada, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

**7.7.** A relação das instituições de ensino selecionadas será divulgada na forma e no prazo estabelecidos no cronograma deste edital, por meio do site institucional do Sesc Alagoas.

**7.8.** As instituições de ensino selecionadas poderão ser convocadas para reunião presencial na Unidade Sesc Poço, em Maceió/AL, em data e horário previamente informados pelo Sesc Alagoas, para fins de orientação, confirmação da participação e, quando necessário, conferência da documentação apresentada.

**7.9.** A inscrição não assegura, por si só, a seleção da instituição de ensino, ficando sua participação condicionada ao cumprimento dos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e à classificação dentro do número de vagas disponíveis.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

**8.1.** A classificação das instituições de ensino será realizada após o encerramento do período de inscrições, mediante aplicação dos critérios estabelecidos neste edital, resultando na formação de uma ordem classificatória para fins de seleção das **4 (quatro) instituições de ensino** que participarão das ações do Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG 2026.

**8.2.** O Índice Classificatório – IC será calculado exclusivamente com base na nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, **referente à edição de 2025**, considerando o resultado dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da instituição de ensino, observados os seguintes parâmetros:

**a)** nota do IDEB entre **1,0 e 3,0: 1,0 (um) ponto**;

**b)** nota do IDEB entre **3,1 e 4,0: 0,8 (zero vírgula oito) ponto**;

**c)** nota do IDEB **acima de 4,0: 0,6 (zero vírgula seis) ponto**.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**8.3.** As instituições de ensino serão classificadas em ordem decrescente de pontuação do Índice Classificatório-IC, sendo selecionadas as **4 (quatro) instituições de ensino** que obtiverem as maiores pontuações, observados os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

**8.4.** Em caso de empate na pontuação do Índice Classificatório – IC, serão utilizados como critério de desempate a data e o horário de recebimento da inscrição, considerando-se a inscrição recebida primeiro.

**8.5.** As instituições de ensino selecionadas serão convocadas para participar de reunião presencial de orientação, a ser realizada na Unidade Sesc Poço, em Maceió/AL, na data e horário estabelecidos no cronograma ou posteriormente informados pelo Sesc Alagoas.

**8.6.** A reunião de orientação terá caráter obrigatório e terá por finalidade:

- a)** apresentar às instituições de ensino o funcionamento, a organização e a dinâmica de execução das ações do Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG 2026, esclarecendo como as atividades serão desenvolvidas nas escolas públicas participantes, incluindo a organização dos estudantes, os horários, os espaços necessários e os procedimentos para a realização das ações;
- b)** esclarecer dúvidas relacionadas à participação da instituição de ensino e dos estudantes;
- c)** orientar quanto aos procedimentos e documentos necessários para a participação dos estudantes, incluindo a Ficha de Inscrição PCG, a Autodeclaração de Baixa Renda e demais documentos previstos neste edital;
- d)** informar prazos, locais e procedimentos para apresentação da documentação dos estudantes;
- e)** orientar a instituição de ensino quanto aos quantitativos de estudantes, à formação dos grupos e à organização das atividades.

**8.7.** A participação de, no mínimo, 1 (um) representante da instituição de ensino na reunião de orientação será obrigatória para a continuidade dos procedimentos necessários à realização das ações na respectiva instituição.

**8.8.** Após a seleção das instituições de ensino, será realizada a etapa de participação dos estudantes, observados os requisitos, critérios, quantitativos e procedimentos estabelecidos neste edital.

**8.9.** Cada instituição de ensino selecionada deverá viabilizar a participação de 200 (duzentos) estudantes, sendo 100 (cem) no turno matutino e 100 (cem) no turno vespertino, observados os requisitos de idade, escolaridade, renda e documentação estabelecidos neste edital.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**8.10.** Caso alguma instituição de ensino selecionada não cumpra os requisitos necessários à realização das ações ou não atinja o quantitativo mínimo de estudantes estabelecido no item 8.9, o Sesc Alagoas poderá convocar a instituição de ensino subsequente na ordem de classificação, observados os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

**8.11.** A convocação de instituição de ensino subsequente, quando necessária, observará a ordem de classificação e estará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital e à disponibilidade de prazo para a realização das ações.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES

### 9.1. Da divulgação do resultado

**9.1.1.** O resultado do processo seletivo, contendo a relação das instituições de ensino classificadas e das **4 (quatro) instituições selecionadas**, será divulgado no site institucional do Sesc Alagoas, [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br), conforme o cronograma estabelecido neste edital.

### 9.2. Dos recursos

**9.2.1.** Caberá recurso contra o resultado da classificação das instituições de ensino, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, contado a partir da divulgação do resultado no site institucional do Sesc Alagoas.

**9.2.2.** O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do endereço eletrônico [cultura@sescalagoas.com.br](mailto:cultura@sescalagoas.com.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**9.2.3.** O recurso deverá ser encaminhado pelo responsável pela instituição de ensino inscrita e conter, obrigatoriamente:

- a) identificação da instituição de ensino;
- b) nome e identificação do responsável pela instituição de ensino;
- c) indicação clara do resultado ou critério objeto da contestação; e
- d) exposição dos motivos que fundamentam o pedido de revisão, acompanhada, quando for o caso, dos documentos que entender pertinentes.

**9.2.4.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido, por meio diverso do previsto neste edital ou que não contenham as informações necessárias à identificação da instituição de ensino e do objeto da contestação.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**9.2.5.** O Sesc Alagoas analisará os recursos apresentados dentro do prazo e divulgará o resultado do julgamento no site institucional, conforme data estabelecida no cronograma deste edital.

**9.2.6.** O resultado do julgamento dos recursos será definitivo no âmbito deste edital, observadas as normas institucionais aplicáveis.

### **9.3. Da matrícula dos estudantes e da efetivação da participação**

**9.3.1.** Após a seleção das instituições de ensino e a realização da reunião de orientação, será iniciada a etapa de matrícula dos estudantes, observados os prazos, locais e procedimentos definidos pelo Sesc Alagoas.

**9.3.2.** Cada instituição de ensino selecionada deverá viabilizar a matrícula de 200 (duzentos) estudantes, sendo 100 (cem) para o turno matutino e 100 (cem) para o turno vespertino, observados os requisitos de participação estabelecidos neste edital.

**9.3.3.** No ato da matrícula, deverão ser apresentados, para cada estudante, os documentos e formulários exigidos pelo Sesc Alagoas, conforme relação estabelecida neste edital:

- a)** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme **Anexo II**;
- b)** Autodeclaração de Baixa Renda, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal, conforme **Anexo III**;
- c)** Termo de Compromisso, conforme **Anexo IV**;
- d)** cópia do documento de identificação do estudante ou da certidão de nascimento;
- e)** cópia do documento de identificação do responsável legal que assinar a documentação do estudante;
- f)** cópia do CPF do estudante e do respectivo responsável legal;
- g)** cópia de comprovante de residência emitido há, no máximo, **60 (sessenta) dias**; **e**
- h)** Credencial Sesc, quando exigida pelas normas institucionais aplicáveis, a ser providenciada pela Central de Relacionamento com Clientes - CRC.

**9.3.4.** A matrícula será considerada válida somente após a conferência e validação, pelo Sesc Alagoas, da documentação apresentada pela instituição de ensino, referente aos estudantes participantes.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**9.3.5.** A constatação de ausência de documentos, informações incompletas, inconsistências, rasuras, divergências ou informações inverídicas poderá resultar no indeferimento da matrícula, observado o disposto neste edital.

**9.3.6.** A instituição de ensino deverá atingir o quantitativo mínimo de 200 (duzentas) matrículas válidas, sendo 100 (cem) por turno, até o encerramento do período estabelecido para a matrícula.

**9.3.7.** O não atingimento do quantitativo mínimo de matrículas válidas no prazo estabelecido poderá resultar na substituição da instituição de ensino, mediante convocação da instituição subsequente na ordem de classificação, observados os critérios e prazos previstos neste edital.

**9.3.8.** A efetivação da participação da instituição de ensino nas ações estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e à validação das matrículas dos estudantes dentro dos quantitativos previstos.

**9.3.9.** A validação das matrículas e a participação nas ações estarão condicionadas à veracidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a matrícula ser indeferida ou cancelada caso sejam constatadas irregularidades, informações inverídicas ou descumprimento das condições estabelecidas neste edital.

## 10. DO USO DA IMAGEM

**10.1.** O Sesc Alagoas poderá utilizar a imagem e a voz dos beneficiários, mediante autorização específica, para fins institucionais, educativos, culturais, informativos, de divulgação das atividades e de preservação da memória institucional, podendo realizar sua reprodução e divulgação em meios físicos e digitais, nos canais oficiais e demais meios de comunicação utilizados pela instituição.

**10.2.** A autorização para utilização da imagem e voz será concedida de forma gratuita, não gerando ao beneficiário ou ao seu responsável legal qualquer direito a pagamento, remuneração ou compensação pela utilização autorizada.

**10.3.** Para beneficiários menores de 18 (dezoito) anos, a autorização deverá ser concedida por seu pai, mãe ou responsável legal, mediante formulário específico, observadas as disposições legais aplicáveis e o melhor interesse da criança e do adolescente.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**10.4.** A utilização da imagem e voz deverá observar as finalidades autorizadas e os princípios aplicáveis à proteção de dados pessoais, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela informada e autorizada.

**10.5.** A autorização poderá ser revogada mediante solicitação expressa do beneficiário maior de 18 (dezoito) anos ou, no caso de pessoa com idade inferior a 18 anos, de seu pai, mãe ou responsável legal, observados os limites decorrentes de materiais já produzidos, publicados ou incorporados ao acervo institucional antes do recebimento da solicitação.

**10.6.** Os materiais fotográficos, audiovisuais, impressos ou digitais produzidos pelo Sesc Alagoas no âmbito das atividades poderão ser reproduzidos, editados, publicados e utilizados para as finalidades previstas nesta cláusula, observadas as disposições da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e demais normas aplicáveis.

**10.7.** A utilização da imagem e voz para fins de preservação da memória institucional, composição de arquivos históricos e prestação de contas dos projetos e atividades sociais realizados pelo Sesc Alagoas aos órgãos competentes observará as finalidades e condições previstas nesta cláusula.

**10.8.** A autorização de uso de imagem e voz será formalizada por meio de formulário específico, integrante dos documentos de matrícula ou disponibilizado pelo Sesc Alagoas para essa finalidade.

## 11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**11.1.** Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento da inscrição e durante todo processo de tratamento dessas informações.

**11.2.** A coleta e o tratamento de dados pessoais são os estritamente necessários para viabilizar as ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, sendo utilizados exclusivamente para beneficiar o público e para a melhoria e ampliação das atividades da instituição. O Sesc Alagoas não comercializa dados pessoais, podendo compartilhá-los apenas com órgãos fiscalizadores, para cumprimento de obrigação legal, ou parceiros operacionais indispensáveis à execução da atividade, sempre sob normas de segurança, confidencialidade e sigilo.

**11.3.** Em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990, e à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes será realizado de forma a assegurar o seu



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

melhor interesse, observada a legislação aplicável. O tratamento de dados pessoais de crianças, quando fundamentado no consentimento, será realizado mediante consentimento específico e em destaque, fornecido por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

**11.4.** O(A) inscrito(a), na forma da legislação aplicável, poderá exercer seus direitos relacionados ao tratamento de seus dados pessoais, incluindo, quando cabível, os direitos de acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação, bem como obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e sobre a Política de Privacidade do Sesc Alagoas, disponível no site institucional <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas>, ou diretamente com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, pelo e-mail: [privacidade@sescalagoas.com.br](mailto:privacidade@sescalagoas.com.br).

## 12. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS                                     | DATA                  | LOCAL / OBSERVAÇÕES                                                                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                       | 05/10/2026            | Site do Sesc Alagoas e mídias sociais                                                                 |
| Período de inscrição                       | De 06/10 a 09/10/2026 | <a href="http://pcg.sescalagoas.com.br">pcg.sescalagoas.com.br</a>                                    |
| Conferência das inscrições                 | 13/10/2026            | Sesc Poço                                                                                             |
| Divulgação dos resultados                  | 14/10/2026            | Site do Sesc Alagoas                                                                                  |
| Interposição de recursos                   | 15/10/2026            | Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cultura@sescalagoas.com.br">cultura@sescalagoas.com.br</a> |
| Resultado dos recursos                     | 16/10/2026            | Site do Sesc Alagoas <a href="http://www.sescalagoas.com.br">www.sescalagoas.com.br</a>               |
| Reunião das escolas classificadas          | 19/10/2026            | Sesc Poço                                                                                             |
| Matrícula dos alunos (Anexos II, III e IV) | 20/10 a 10/11/2026    | Sesc Poço                                                                                             |
| Período das atividades                     | 16 a 19/11/2026       | Escolas selecionadas de Maceió                                                                        |

## 13. DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO

**13.1.** Com o objetivo de avaliar a experiência das instituições de ensino participantes e a qualidade das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto **Jornada Sesc de Literatura PCG 2026**, bem como subsidiar o aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos pelo Sesc Alagoas, poderá ser realizada pesquisa de satisfação ao término das atividades.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**13.2.** A pesquisa poderá ser disponibilizada às instituições de ensino participantes e, quando aplicável, aos responsáveis pelos estudantes, por meio de formulário eletrônico, link ou QR Code disponibilizado pela equipe do projeto.

**13.3.** A pesquisa poderá contemplar, entre outros aspectos, a qualidade das atividades realizadas, o atendimento da equipe, a organização, a infraestrutura disponibilizada pela instituição de ensino e a experiência dos participantes.

**13.4.** As informações coletadas por meio da pesquisa serão utilizadas para fins de avaliação, monitoramento e aprimoramento das ações desenvolvidas pelo Sesc Alagoas, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e demais normas aplicáveis.

**13.5.** A participação na pesquisa de satisfação não constitui requisito para a participação dos estudantes nas ações do projeto, nem condiciona a validade da matrícula ou a realização das atividades previstas neste edital.

## 14. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

**14.1.** Para a manutenção do benefício da gratuidade e permanência nas atividades, o beneficiário deverá:

- a)** Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das atividades;
- b)** Manter a condição de baixa renda, devendo comunicar formalmente à instituição qualquer alteração substancial na renda familiar que ultrapasse o limite de 02 (dois) salários mínimos per capita;
- c)** Observar e cumprir as normas do Regimento Interno do Sesc Alagoas e as orientações específicas da área responsável pela execução do projeto.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A participação no presente edital implica ciência e aceitação integral de suas normas, critérios, condições e procedimentos, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

**15.2.** Não serão consideradas inscrições, documentos ou matrículas que não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital ou que sejam apresentados de forma incompleta, irregular ou fora dos prazos previstos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital ou nas normas institucionais aplicáveis.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**15.3.** O abandono ou a interrupção da participação do estudante nas atividades do projeto poderá resultar no seu desligamento e no cancelamento da matrícula, observadas as condições estabelecidas neste edital e nas normas institucionais aplicáveis, não sendo garantido o reingresso ou a substituição da vaga.

**15.4.** A gratuidade das atividades ofertadas no âmbito do projeto será assegurada durante o período de execução das ações, desde que observadas as condições e os requisitos estabelecidos neste edital e nas normas institucionais aplicáveis, podendo ser interrompida em decorrência de fatos supervenientes que inviabilizem a realização das atividades.

**15.5.** É de responsabilidade da instituição de ensino participante e dos responsáveis pelos estudantes acompanhar os atos, comunicados, convocações, orientações e demais informações relativas ao presente edital, divulgados pelo Sesc Alagoas nos canais institucionais, especialmente no site [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br) e, quando aplicável, nas unidades do Sesc.

**15.6.** Os prazos estabelecidos neste edital serão contados na forma nele prevista, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, salvo disposição expressa em sentido diverso.

**15.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Administração do Sesc Alagoas, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2026.

---

**Carlos Alberto Marques Pessoa Junior**  
Diretor Regional

---

**José Luann Oliveira Veiga**  
Diretor de Programas Sociais em exercício



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG de 2026

(Preencher com letra legível)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da escola: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Nota IDEB da escola: \_\_\_\_\_

Nome do(a) responsável legal: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

#### 2. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

A Escola \_\_\_\_\_, responsável pela matrícula dos alunos na Atividade/Projeto: ações do Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG 2026, assume o compromisso e declara ciência de que deverá:

1. Disponibilizar espaço físico na escola para as ações culturais previstas em edital;
2. Preencher os formulários de autodeclaração de renda das crianças matriculadas no projeto, correspondentes às turmas e atividades pretendidas;
3. Designar os funcionários necessários para acompanhar os alunos nas atividades, inclusive na finalização do projeto nas Unidades do Sesc, conforme a cidade de origem da escola;
4. Participar das reuniões de planejamento e avaliação do projeto;
5. Não serão aceitas rasuras neste termo.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição da Escola e no período de carência de um ano para nova solicitação de vaga nas ações do Projeto Jornada Sesc de Literatura PCG 2026, Programa de Comprometimento e Gratuidade.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da escola

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do técnico do Sesc



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETO JORNADA SESC LITERATURA PCG 2026 CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

F  
oto 3x4

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
escolaridade \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro,  
cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_, responsável pelo  
menor \_\_\_\_\_, CP nº \_\_\_\_\_, data de  
nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_,

nome do pai \_\_\_\_\_, venho, pelo presente, requerer  
vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade, nas atividades de Alimentação e  
Nutrição, Saúde Bucal, Atenção Ampliada, Educação em Saúde, Desenvolvimento Físico-  
Esportivo, Recreação, Turismo Social, Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Audiovisual,  
Literatura e Biblioteca, do projeto Sesc Vivências Artísticas – PCG, a ser desenvolvido(a)  
pelo Sesc Alagoas no exercício de 2026.

Atesto que estou ciente do regulamento do Sesc.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência,  
concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento do cadastro, e  
o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da  
aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses  
dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgação de resultados  
(publicação da ata de resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade  
e unidade na qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e  
para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União – TCU,  
Controladoria-Geral da União – CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
nome completo do responsável)



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MENOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor  
\_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro e  
atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois)  
salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma  
vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do  
Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro \_\_\_\_\_ também \_\_\_\_\_ que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das  
condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda,  
tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade  
(PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois)  
salários \_\_\_\_\_ mínimos \_\_\_\_\_ federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação  
no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados  
pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº  
13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às  
autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a  
necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das  
ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos  
e \_\_\_\_\_ filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas  
são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do art. 299 do  
Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do responsável



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO – MENOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade, quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição, nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e o período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Sesc pela matrícula/inscrição

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Edital PCG - Jornada Sesc de Literatura 2026 - 01.10.2026.

**Autor:** Joyss Maria Farias da Silva Alves - jalves@sescalagoas.com.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** C1-34-D7-98-D7-47-93-9D-C4-65-39-51-4B-08-E1-B5-73-8D-D8-4E

**SHA256:** 2c370be92fe0164adb97fbcf2c421bfafb1881aac1d62630f85c47e5987fd463

## Assinaturas

---

**Nome:** José Luann Oliveira Veiga - **CPF/CNPJ:** \*\*\*.879.754-\*\*- **Cargo:** Gerente de Área - Programa Cultura

**E-mail:** jveiga@sescalagoas.com.br - **Data:** 02/10/2026 17:25:39

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**IP:** 179.97.40.226

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

**Certificado Digital:**

**Nome:** Carlos Alberto Marques Pessoa Junior - **CPF/CNPJ:** \*\*\*.775.224-\*\*- **Cargo:** Diretor Regional

**E-mail:** cjunior@sescalagoas.com.br - **Data:** 05/10/2026 22:40:26

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 05/10/2026 15:42:56 - **Leitura completa em:** 05/10/2026 15:55:16

**IP:** 177.37.170.232

**Geolocalização:** -9.666724932005948, -35.727418655045135

**Certificado Digital:**

# Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign//verify/search?codigo=C1-34-D7-98-D7-47-93-9D-C4-65-39-51-4B-08-E1-B5-73-8D-D8-4E>

HASH TOTVS: C1-34-D7-98-D7-47-93-9D-C4-65-39-51-4B-08-E1-B5-73-8D-D8-4E

